



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 727/2017.

Caaporã em 19 de Dezembro 2017.

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Caaporã, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Caaporã, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal; e
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único: As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R\$).

SEÇÃO I DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita Total e a Despesa Total do Município de Caaporã para o exercício de 2018, foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores iguais a R\$ 79.920.000,00 (Setenta e Nove Milhões, Novecentos e Vinte Mil Reais).

Parágrafo Único: Incluem-se no total referido neste Artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Art. 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento em valores correntes reais:



I - Receitas do Tesouro

Receitas Correntes	67.782.360,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.173.100,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	4.391.100,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	61.161.060,00
Outras Receitas Correntes	57.100,00
Receitas de Capital	2.594.640,00
Alienação de Bens	398.000,00
Transferências de Capital	2.196.640,00
Total.....>	70.377.000,00

II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

Receitas Correntes	3.082.000,00
Contribuições	2.594.000,00
Receita Patrimonial	2.000,00
Receita de Serviços	441.000,00
Outras Receitas Correntes	45.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	6.461.000,00
Contribuições Intra-Orçamentárias	6.461.000,00
Total.....>	9.543.000,00
Total Geral da Receita.....>	79.920.000,00

Parágrafo Único: Durante o exercício financeiro de 2018, a receita poderá ser alterada até o nível de sub-fonte, de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.

Art. 4.º - A Despesa Total é fixada em R\$ 79.920.000,00 (Setenta e Nove Milhões, Novecentos e Vinte Mil Reais), distribuídos da seguinte forma:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 47.736.000,00 (Quarenta e Sete Milhões, Setecentos e Trinta e Seis Mil Reais), correspondente a 59,73% do valor da Despesa Total e:

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 32.184.000,00 (Trinta e Dois Milhões, Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais), correspondente a 40,27% do valor da Despesa Total.

Art. 5.º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:



Despesa por Categoria Econômica
I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	42.271.708,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.875.408,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.196.300,00
DESPEZA DE CAPITAL	12.809.692,00
INVESTIMENTOS	10.784.692,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.020.000,00
Reserva de Contingência	160.900,00
Reserva Previdenciária	0,00
Reserva de Contingência	160.900,00
Total.....>	55.242.300,00

II - Despesas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

DESPESAS CORRENTES	59.033.558,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.070.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.913.800,00
DESPEZA DE CAPITAL	3.493.900,00
INVESTIMENTOS	3.333.900,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00
Reserva Previdenciária	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00
Total.....>	24.677.700,00

Total Geral da Despesa.....>	79.920.000,00
------------------------------	---------------

Despesa por Unidade Orçamentária
I - Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
01.010	CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÁ	3.060.000,00	3,83
02.010	GABINETE DO PREFEITO	511.000,00	0,64
02.020	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	994.000,00	1,24
02.030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	658.000,00	0,82
02.040	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	4.835.508,00	6,05



02.060	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	957.000,00	1,20
02.070	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27.104.292,00	33,91
02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL	2.331.000,00	2,92
02.090	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	10.002.600,00	12,52
02.100	SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS	1.713.000,00	2,14
02.110	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1.279.000,00	1,60
02.120	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	949.000,00	1,19
02.130	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA	392.000,00	0,49
02.140	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA	295.000,00	0,37
02.990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.900,00	0,20
Total.....>		5.242.300,00	69,1

II - Despesas de Outras Fontes da Administração Indireta

Código	Descrição	Valor	%
02.011	IPSEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAAPORÃ	9.102.000,00	11,39
02.012	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAAPORÃ - SAAE	461.000,00	0,58
02.051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	12.981.900,00	16,24
02.081	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	2.132.800,00	2,67
Total.....>		24.677.700,00	30,88

Total Geral da Despesa.....>	79.920.000,00
------------------------------	---------------

SEÇÃO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada no Art. 2.º, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;



II - Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III, do Art. 5.º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;

§ 1.º - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos:

1. Destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a inativos e pensionistas, dívida pública municipal, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;
2. Destinados à cobertura de despesas à conta da receita própria da administração indireta;

§ 2.º - Observados os limites a que se referem os incisos I e II, do § 1.º deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os recursos em grupos de despesas não dotadas inicialmente no âmbito dos projetos e atividades, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei;

Art. 7.º - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos entre órgãos do mesmo Poder entre elementos do mesmo grupo de despesa; e, entre atividades e/ou projetos consubstanciados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

SEÇÃO III DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8.º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2018, observadas as condições estabelecidas no Art. 38, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais contados a partir de dia 1.º de janeiro de 2018;

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro 2017.


CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito